

**ÍNDICE**

<b>5.10 - Programa de Educação Ambiental (PEA) .....</b>	<b>1/16</b>
5.10.1 - Objetivos .....	1/16
5.10.2 - Justificativas .....	2/16
5.10.3 - Metas .....	5/16
5.10.4 - Metodologia .....	6/16
5.10.4.1 - Ações Iniciais .....	7/16
5.10.4.2 - Ação Educativa .....	8/16
5.10.4.3 - Monitoramento e Avaliação .....	9/16
5.10.5 - Público-alvo .....	10/16
5.10.6 - Indicadores de Efetividade .....	10/16
5.10.7 - Cronograma de Execução .....	13/16
5.10.8 - Inter-relação com Outros Planos e Programas .....	15/16
5.10.9 - Equipe Técnica .....	15/16
5.10.10 - Referências Bibliográficas .....	15/16



## 5.10 - Programa de Educação Ambiental (PEA)

O Programa de Educação Ambiental (PEA) insere-se no contexto do licenciamento ambiental como medida mitigadora para a instalação de empreendimentos como a Linha de Transmissão (LT) 500 kV Estreito - Fernão Dias.

De acordo com a Instrução Normativa nº2, publicada em 27 de março de 2012 pelo IBAMA (IN 02/2012, IBAMA)<sup>1</sup>, em seu Art. 2º, o PEA deverá estruturar-se em dois Componentes:

*“I - Componente I: Programa de Educação Ambiental - PEA, direcionado aos grupos sociais da área de influência da atividade em processo de licenciamento;*

*II - Componente II: Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores - PEAT, direcionado aos trabalhadores envolvidos no empreendimento objeto do licenciamento.”*

O Programa de Educação Ambiental deste Estudo refere-se ao “Componente I”, conforme recomendado pelo mencionado órgão ambiental.

### 5.10.1 - Objetivos

#### ▪ Geral

O objetivo deste Programa de Educação Ambiental (PEA) é promover, junto às comunidades da área de influência indireta (AII) do empreendimento, ações educativas no âmbito não formal que contribuam para a participação cidadã qualificada nos processos de gestão ambiental.

#### ▪ Específicos

- ▶ Realizar o PEA em todos os municípios da Área de Influência Indireta (AII) da LT, contemplando os representantes de comunidades da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento;

---

<sup>1</sup> “Estabelece as bases técnicas para programas de educação ambiental apresentados como medidas mitigadoras ou compensatórias, em cumprimento às condicionantes das licenças ambientais emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama” (IBAMA, 2012).

- ▶ Fomentar a participação do público sujeito da ação de Educação Ambiental na definição da logística, dos conteúdos e metodologias da mesma;
- ▶ Desenvolver ação de Educação Ambiental adequada às especificidades das localidades da Área de Influência;
- ▶ Oferecer materiais didáticos como suporte à ação de Educação Ambiental prevista, que considerem o contexto socioambiental local;
- ▶ Difundir informações pertinentes ao contexto do empreendimento a lideranças comunitárias e gestores públicos atuantes na Área de Influência;
- ▶ Sensibilizar e promover a produção de conhecimentos sobre os aspectos socioambientais da região de atuação do PEA, e para a participação qualificada dos atores sociais locais no processo de licenciamento e gestão ambiental; e
- ▶ Promover adequações pedagógicas e metodológicas ao longo do PEA e avaliar a receptividade ao mesmo pelo público.

### 5.10.2 - Justificativas

Conforme estabelecido na legislação ambiental brasileira, a implementação de Programas de Educação Ambiental no âmbito do licenciamento está prevista no Decreto nº 4.281/02 que regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99):

*“Art. 6º Para o cumprimento do estabelecido neste Decreto, deverão ser criados, mantidos e implementados, sem prejuízo de outras ações, programas de educação ambiental integrados: (...)*

*II - às atividades de conservação da biodiversidade, de zoneamento ambiental, de licenciamento (...).”*

Cabe ressaltar que a exigência de implementação do Programa de Educação Ambiental não se dá, estritamente, em função de determinado impacto potencial, direta ou indiretamente causado pelo empreendimento em sua Área de Influência. A implementação do PEA se justifica, principalmente, pela necessidade de se estimular a participação crítica da sociedade nos processos de desenvolvimento e crescimento econômico adotados no país. As consequências da implementação de um empreendimento precisam ser conhecidas criticamente, em especial pelas

comunidades afetadas, que devem ter garantidos os instrumentos de intervenção na gestão dos recursos naturais de seu interesse. Pois, a despeito da presença de empreendimentos causadores ou potencialmente causadores de impactos, essas comunidades têm o direito de interferir nas decisões sobre o uso e apropriação dos recursos naturais das regiões onde vivem, sobretudo quando destas definições depende a manutenção de seus modos de vida tradicionais e sustentáveis.

A Instrução Normativa (IN) IBAMA n° 02/2012, que veio a contribuir com as premissas legais da Educação Ambiental (EA) no processo de licenciamento ambiental, define no item 3 do Anexo intitulado “Bases técnicas para elaboração dos Programas de Educação Ambiental no licenciamento ambiental federal” sua concepção teórico-metodológica, orientada para o componente “Educação para a Gestão Ambiental”; segundo esta referência, o PEA possui o importante papel de “proporcionar às pessoas, grupos ou segmentos sociais das áreas por ele abrangidas, ações para o desenvolvimento das capacidades necessárias, para que grupos sociais, em diferentes contextos socioambientais do país, exerçam o controle social da gestão ambiental pública” (IN IBAMA n° 02/2012).

Mais do que isso, a EA no licenciamento deve atuar na promoção de processos educativos fundamentados na gestão dos conflitos de uso dos recursos e na apropriação pública dos meios de participação na gestão ambiental local, ou seja, criar condições para transformar o espaço “técnico” da “gestão ambiental” em espaço público (QUINTAS, 2006). Como um Programa de Educação Ambiental no âmbito do licenciamento, cabe ao mesmo fomentar a disseminação de informações ambientais qualificadas, bem como, esclarecer e orientar a população da Área de Influência sobre as mudanças que certamente ocorrerão a partir da construção e operação do empreendimento.

A atividade objeto deste licenciamento ambiental se refere à LT 500 kV Estreito - Fernão Dias, que possui 328 km de extensão, e atravessa 29 municípios, sendo 18 no estado de São Paulo e 11 em Minas Gerais. Os municípios que possuem maior extensão da LT em seus territórios são: Ibiraci (MG), São João da Boa Vista (SP), Bragança Paulista (SP), São Sebastião do Paraíso (MG) e São José do Rio Pardo (SP). Conforme apontado no Item - 3.4 - Meio Socioeconômico deste Estudo de Impacto Ambiental (EIA) a Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento é composta por 36 municípios, 29 dos quais são atravessados.

Quando um empreendimento deste porte é planejado numa região, a geração de expectativas na população da All é um impacto que pode estar ligado a proprietários, por receio do empreendimento, ao passar em suas propriedades, interferir em sua dinâmica produtiva, degradar estradas e/ou restringir o uso do solo. Em sua fase construtiva, com período previsto de 20 meses, o empreendimento gera expectativas associadas principalmente ao próprio processo construtivo e aos impactos decorrentes deste. Essas situações podem ser potencializadas em regiões onde há presença de passivos ambientais de outros empreendimentos similares. Neste sentido, destaca-se a presença de linhas de transmissão em Ibiraci, Franca, Patrocínio Paulista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, São João da Boa Vista, Itapira, Lindóia, Serra Negra e Bragança Paulista. Nestes municípios, próximo à Área Diretamente Afetada (ADA)<sup>2</sup> do empreendimento, já há a presença de linhas de transmissão.

De maneira geral, em relação à organização social na All, verificou-se que todos os municípios possuem Conselhos Municipais de Meio Ambiente (CODEMA). O associativismo é pouco expressivo e as instituições mais atuantes são cooperativas rurais, em sua maioria ligadas à produção cafeeira. Tais cooperativas ainda atuam como armazém e entreposto comercial, vendendo insumos, defensivos, adubos e maquinário, além de comercializar a produção.

Nos municípios da All pertencentes ao estado de Minas Gerais se destacaram as cooperativas ligadas ao café e laticínios, e a presença de sindicatos de trabalhadores rurais. Há também associações com atuação voltada para a questão cultural em São Tomas de Aquino (MG), meio ambiente em São Sebastião do Paraíso (MG), ongs ambientalistas em Ibiraci (MG) e Monte Sião (MG), e associações de bairro em Jacutinga (MG) e Monte Sião (MG). Na parcela da All pertencente ao estado de São Paulo, destacou-se a presença de associações de produtores rurais e cooperativas ligadas a atividades agrícolas, principalmente café, bem como sindicatos de produtores e trabalhadores rurais.

Já a Área de Influência Direta (AID) da LT, não se caracteriza por uma significativa atuação de movimentos sociais, conforme detalhado no subitem 3.4.4.2.

---

<sup>2</sup> “Constituída pela área da faixa de servidão de 30 metros para cada lado da diretriz preferencial do traçado”

Assim, tendo em vista o contexto socioeconômico local sobre o qual o empreendimento se insere, o PEA da LT 500 kV Estreito - Fernão Dias deverá se orientar pelo âmbito não formal da EA<sup>3</sup>, desenvolvendo estratégias metodológicas específicas para as localidades da AII, de modo a se adequar ao perfil dos sujeitos prioritários das ações educativas. O critério para a escolha desses sujeitos deve se basear no âmbito da produção e trabalho dos atores sociais envolvidos, de modo que, entre aqueles direta ou indiretamente afetados pela atividade licenciada, deve-se privilegiar os grupos mais "próximos" de processos econômicos de menor impacto ambiental e que se encontram vulneráveis pelo fato de terem seus direitos sociais precariamente garantidos, e cujo ambiente do qual subsistem se constitui como objeto de disputa permanente (Loureiro, 2009). Recorte este corroborado pela IN 02/2012, IBAMA: "Art. 3 - § 3º - O PEA deverá ter como sujeitos prioritários da ação educativa os grupos sociais em situação de maior vulnerabilidade socioambiental impactados pela atividade em licenciamento, sem prejuízo dos demais grupos potencialmente impactados".

Deverão participar das ações do Programa as lideranças comunitárias e os atores sociais da esfera da gestão pública, a fim de que os mesmos possam ter potencializada a "participação qualificada na gestão do uso dos recursos ambientais, na concepção e aplicação de decisões que afetam a qualidade do meio ambiente, seja ele físico-natural ou construído" (Quintas *et al.*, 2006).

### 5.10.3 - Metas

- Estabelecer, no 1º trimestre de implementação do Programa, parcerias com o poder público e instituições de interesse para implementação do PEA na Área de Influência da LT 500 kV Estreito - Fernão Dias;
- Promover, no 1º trimestre de implementação do Programa, ações de Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) junto às instituições de interesse, poder público e lideranças comunitárias da Área de Influência do empreendimento;
- Apresentar a consolidação das Ações Iniciais do PEA ao término do primeiro semestre de implementação do Programa, constando planejamento logístico e pedagógico, cronograma-executivo, e plano de curso da ação de Educação Ambiental;

---

<sup>3</sup> "Art. 13. Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente". Lei 9795/1999, Política Nacional de Educação Ambiental.

- Produzir ou adquirir, no mínimo, 02 tipos de materiais didáticos impressos para a ação de Educação Ambiental, que contemple os conteúdos indicados no Plano de Curso, em quantidade suficiente para distribuição individual aos cursistas;
- Realizar, durante os dois anos de instalação do empreendimento, o Curso de Educação Ambiental para Participação Qualificada no processo Gestão Ambiental, com o mínimo de 60h de carga horária, junto a lideranças comunitárias e gestores públicos atuantes na Área de Influência;
- Identificar e mobilizar o público sujeito da ação pedagógica de modo a contar com no mínimo, uma média de 5 participantes por município da AI no Curso;
- Executar, no mínimo, 70% da carga horária de 60 horas do Curso em modo presencial e até 30% correspondente à realização de atividades difusas, a serem realizadas pelos participantes entre os módulos do Curso;
- Realizar ações de monitoramento e avaliação junto ao público participante a cada encontro do PEA, visando obter um percentual mínimo de 70% positivo em relação ao Curso e aos materiais didáticos por parte do público.

#### 5.10.4 - Metodologia

A metodologia do Programa deverá ter por base as premissas da publicação do IBAMA "Pensando e Praticando a Educação no Processo de Gestão Ambiental", e da Instrução Normativa nº 2, publicada em 27 de março de 2012 pelo IBAMA (IN nº 02/2012-IBAMA), que estabelecem os procedimentos para orientar e regular a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos de educação ambiental no licenciamento federal. Neste sentido, deverão ser privilegiados processos de ensino/aprendizagem que desenvolvam capacidades (conhecimentos, habilidades e atitudes), para que os diferentes grupos sociais afetados pelo empreendimento possam perceber a escala e as consequências explícitas e implícitas dos riscos e danos ambientais no seu cotidiano, e se habilitar a intervir de modo qualificado nos diversos momentos do processo de licenciamento ambiental.

Nesse sentido, a IN nº 02/2012-IBAMA, propõe metodologicamente a "organização de espaços e momentos de troca de saberes, produção de conhecimentos, habilidades e atitudes que gerem a autonomia dos sujeitos participantes em suas capacidades de escolher e atuar transformando as condições socioambientais de seus territórios" e, ainda, em seu artigo 3º, oportunizar que

membros das comunidades diretamente afetadas possam participar na “definição, formulação, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos socioambientais de mitigação e/ou compensação, exigidos como condicionantes de licença.”.

Assim, é pertinente que o PEA articule os repertórios político-culturais das comunidades locais, de modo que todas as ações previstas no Programa sejam conduzidas de forma participativa, para estimular e fortalecer a capacitação e autonomia dos atores sociais nos processos que interessam aos mesmos.

De acordo com o exposto, o escopo mínimo das ações do PEA proposto constitui-se das seguintes atividades:

#### **5.10.4.1 - Ações Iniciais**

##### **Planejamento Inicial**

Etapa correspondente a mobilização e ao nivelamento da equipe técnica com leitura dos principais itens de relativos ao contexto socioeconômico do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e demais documentos pertinentes a execução do Programa, bem como definição de estratégias metodológicas a serem adotadas para a implementação do Programa.

##### **Articulação Institucional e Mobilização do Público**

Tendo em vista que o Programa de Educação Ambiental trabalhará no âmbito da educação não formal, sua primeira atividade deverá ser a articulação institucional com o poder público dos 36 municípios da Área de Influência Indireta do empreendimento, e suas respectivas Secretarias Municipais e Estaduais de Meio Ambiente, Educação, Agricultura, Pesca e outras que façam interface com a temática ambiental. Também serão articulados contatos com ONGs, associações, sindicatos e demais instituições e lideranças de atuação junto às comunidades da AID.

Esta atividade buscará a obtenção de informações preliminares para a realização das ações, e deverá ser mantida durante toda a fase de implementação das ações formativas.

##### **Diagnóstico Rápido Participativo (DRP)**

Para garantir a eficácia do programa, é preciso que o planejamento das ações formativas seja precedido de um Diagnóstico Rápido Participativo (DRP). Para formular o diagnóstico da situação de cada grupo envolvido, serão aplicadas técnicas que auxiliarão na identificação das potencialidades, problemáticas e demandas da localidade, de forma participativa.

O desenvolvimento e a consolidação do diagnóstico subsidiarão a implementação de ações adequadas às peculiaridades do público atendido pelo PEA. Destaca-se ainda que atividades deste Diagnóstico terão, ainda, a função de potencializar a participação do público das ações educativas.

### **Planejamento Pedagógico e Operacional**

O resultado do DRP subsidiará o planejamento das ações formativas em dois níveis: logístico-operacional, relativo à viabilização das ações formativas; e técnico-pedagógico, no que tange aos conteúdos e metodologias das mesmas, com elaboração dos planos de curso, bem como a pauta dos materiais didáticos.

### **Produção e/ou Aquisição de Materiais Didáticos**

Como apoio às ações educativas, é importante que os materiais elaborados/adquiridos tenham por base os contextos locais, fornecendo conteúdos pertinentes, capazes de subsidiar as ações pedagógicas, e que também possam ser consultados e trabalhados após o término do Programa. Os mesmos deverão apresentar-se em conformidade com a identidade regional, contendo informações simples e diretas. Poderão ser elaborados e adquiridos materiais em formato de caderno educativo, *folder*, fichas de atividades, CDs ou DVDs com filmes e textos, dentre outros.

## **5.10.4.2 - Ação Educativa**

### **Curso de Educação Ambiental para Participação Qualificada no processo de Gestão Ambiental**

O curso deverá contribuir para a organização social dos grupos em questão e incentivar o controle social dos mesmos sobre as decisões que afetam o meio ambiente local. Está previsto para ser realizado no decorrer da instalação do empreendimento.

Deverá ser voltado para gestores e líderes do setor público e lideranças comunitárias. Por meio desta atividade deverá ser incentivada a consolidação de espaços destinados à participação e controle social das políticas públicas; a apropriação de informações consistentes sobre o empreendimento, o licenciamento e outros temas afins; e a troca de saberes pertinentes ao processo de gestão ambiental dos usos e recursos ambientais de suas localidades.

Além dos temas geradores captados na etapa de DRP, que subsidiarão a abordagem pedagógica do curso, o mesmo deverá abordar temáticas tais como caracterização do empreendimento, apresentação do EIA/RIMA e PBA, etapas e atores sociais envolvidos no licenciamento ambiental, mediação de conflitos, gestão ambiental, espaços de participação social e elaboração de projetos de desenvolvimento local sustentável.

Deverá ser previsto espaço para criação, em cada uma das turmas do Curso, de um produto coletivo de conclusão de curso (tais como criação ou fortalecimento de espaço de participação social, a elaboração de um projeto de desenvolvimento socioambiental local ou a realização de evento de sensibilização ambiental). Este produto será definido de forma participativa ao longo da ação educativa.

A carga-horária mínima da atividade deverá perfazer 60h, sendo o mínimo de 70% presenciais.

#### 5.10.4.3 - Monitoramento e Avaliação

Por fim, para subsidiar a tomada de decisões, a promoção de ajustes nas metodologias e procedimentos empregados faz-se necessário o desenvolvimento de ações de monitoramento e avaliação como um processo contínuo inserido ao longo de todas as ações do Programa.

Como estratégia de monitoramento e avaliação permanente, além de reuniões sistemáticas junto ao corpo técnico, deverá ser adotada a produção de relatórios, sendo:

- Relatório de Ações Iniciais produzido ao término do primeiro semestre de implementação do PEA, contendo Plano de Curso e cronograma-executivo da ação educativa, além de evidências da realização das ações de articulação e DRP; descrição, listas de presença, avaliação e registro fotográfico das ações desenvolvidas;
- Relatórios Parciais, produzidos semestralmente, com descrição, listas de presença, avaliação e registro fotográfico das ações desenvolvidas; e
- Relatório Final, contendo a descrição e avaliação consolidada das ações desenvolvidas ao longo de todo Programa.

Ao término do primeiro ano de implementação do Programa, recomenda-se a adoção de estratégias de avaliação dos resultados, os quais deverão ser considerados para adequações pertinentes às atividades do Programa no segundo ano, e consubstanciados no relatório final.

Os relatórios serão encaminhados ao órgão ambiental competente para análise.

### **5.10.5 - Público-alvo**

As ações do Programa irão contemplar:

- Gestores públicos com interface com a área de Meio Ambiente, atuantes nos municípios da All, sejam das esferas municipal, estadual ou outras; e
- Membros de espaços de participação social, representantes de ONGs e lideranças atuantes junto às comunidades da AID do empreendimento, ou de comunidades que receberão possíveis estruturas de apoio às obras, como canteiros de obras, alojamentos e refeitórios.

### **5.10.6 - Indicadores de Efetividade**

- Evidências do estabelecimento de parceria com o poder público e instituições de interesse em todos os municípios da All;
- Dados gerados a partir do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP);
- Cronograma-executivo, planejamento logístico e plano de curso para a realização da ação educativa apresentados no relatório de Ações Iniciais do PEA;
- Quantidade de materiais didáticos oferecidos;
- Temas tratados nos Materiais Didáticos em relação aos apontados no Plano de Curso;
- Evidências da realização do Curso de EA para Participação Qualificada no processo de Gestão Ambiental, como listas de presença e fotos;
- Quantidade de participantes por município da All no Curso de EA para Participação Qualificada no processo de Gestão Ambiental;
- Perfil do público atendido pelas atividades do Curso de EA para Participação Qualificada no processo de Gestão Ambiental;
- Atendimento à carga-horária de 60h previstas para o Curso de EA para Participação Qualificada no processo de Gestão Ambiental;

- Percentual de carga horária presencial realizada por participante em cada ano de implementação do PEA;
- Percentual de resultados positivos da avaliação do público sobre o Curso de EA para Participação Qualificada no processo de Gestão Ambiental; e
- Percentual de resultados positivos da avaliação do público sobre os materiais didáticos do Curso.



5.10.7 - Cronograma de Execução

Cronograma da Licenciamento e Obra		LT 500 kV Estreito - Fernão Dias																							
		Ano 1												Ano 2											
Mês		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Atividades																									
<b>1. LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>																									
1.1 Emissão da Licença de Instalação (LI)																									
1.2 Acompanhamento Obra																									
1.3 Emissão da Licença de Operação (LO)																									
<b>2. ETAPAS PRELIMINARES</b>																									
2.1 Topografia e Definição da Alocação de Torres																									
<b>3. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO</b>																									
3.1 Topografia (revisão perfil)																									
3.2 Instalação de Canteiros																									
3.3 Abertura de Acessos e Supressão																									
3.4 Fundações																									
3.5 Montagem das torres																									
3.6 Lançamento dos Cabos																									
3.7 Obras Civas - Subestação																									
3.8 Montagem Eletromecânica - Subestação																									
3.9 Comissionamento																									
3.10 Operação Comercial																									
Cronograma do PEA		Programa de Educação Ambiental																							
Mês		Ano 1												Ano 2											
Atividades		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Planejamento Inicial																									
Articulação Institucional e Mobilização do Público																									
Diagnóstico Rápido Participativo																									
Planejamento Pedagógico e Operacional																									
Produção de Materiais Didáticos																									
Curso de Educação Ambiental para Participação Qualificada no processo de Gestão Ambiental																									
Monitoramento e Avaliação																									
Relatório Semestral																									
Relatório Final																									

Coordenador:

Técnico:



### 5.10.8 - Inter-relação com Outros Planos e Programas

O PEA se relaciona diretamente com o Programa de Comunicação Social (PCS) da LT 500 kV Estreito - Fernão Dias, haja vista a previsão de convergência dos públicos de ambos. Poderá haver inter-relação indireta com o Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores (PEAT) do mesmo empreendimento, em função da aproximação metodológica e de determinadas temáticas.

Destaca-se que, poder-se-á prever a participação de profissionais em atuação nos demais programas e planos de Gestão Ambiental do empreendimento, de modo a se exercer a interdisciplinaridade como premissa metodológica e enriquecer as ações educativas do PEA.

### 5.10.9 - Equipe Técnica

Técnico	Formação	Registro em Conselho	Cadastro Técnico Federal (IBAMA)
Patrícia Teixeira	Bióloga, especialista em Gestão Ambiental	Não se aplica	4988460
Aline Ferrari	Pedagoga	Não se aplica	2494100
Cassia Miranda	Cientista Social	Não se aplica	5521392

### 5.10.10 - Referências Bibliográficas

BRASIL. Casa Civil. Decreto n 4281/02. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2002.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Instrução Normativa n° 2, de 27 de março de 2012. Estabelece as diretrizes e os procedimentos para orientar e regular a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos de educação ambiental a serem apresentados pelo empreendedor no âmbito do licenciamento ambiental federal. Diário Oficial da União (D.O.U.), Brasília, Seção 1, n° 62, p. 130 -132, 29 de março de 2012.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA. 3ª ed. Brasília: Editora do Ministério do Meio Ambiente. 2005. 102p.

FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. 17ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LAYRARGUES, P. P. *Sociedade e Meio Ambiente: Educação Ambiental em Debate*. 7ª edição. São Paulo: Cortez, 2012.

LOUREIRO, C. F. B. *Educação ambiental no licenciamento: aspectos legais e teórico-metodológicos*. In: Loureiro, C. F. B. (org.) *Educação ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: a perspectiva do licenciamento*. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009.

QUINTAS, J.S., et al. *Pensando e praticando a educação ambiental no processo de gestão Ambiental - Uma concepção pedagógica e metodológica para a prática da educação ambiental no licenciamento*. Brasília: IBAMA, 2006.